



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 2

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 34/2011

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Art. 143),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e de Água Pluvial na **Rua Atilio Formighieri**, trecho após a Rua General Rondon até o seu final, no Centro, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
30578	33	593	30579	33	609	30581	33	637
30568	32	268	30569	32	285	30570	32	301
30571	32	347	21383	chac	05/B			

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua João Riscarolli (trecho após a Rua General Rondon até o seu final)	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial(R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra– escavação (em 1º CT)	m³	91,00	4,73	430,43
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	455,00	1,94	882,70
Brita graduada – 100% PI (12 cm)	m³	54,60	78,75	4.299,75
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	455,00	1,52	691,60
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm	t	34,12	192,15	6.556,16
Drenagem Superficial				
Meio-fio com sarjeta – maquina extrusora	ml	130,00	22,00	2.860,00
Drenagem de Água Pluvial				
Corpo BSTC 0,40 m sem berço (escavação+reaterro)	ml	56,00	60,00	3.360,00
Boca de lobo	und	2,00	380,00	760,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				14.487,20
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				5.353,44
TOTAL GERAL				19.840,64

Art. 4º - O valor total orçado para a obra é igual a **R\$ 19.840,64** (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 5º - O custo por metro quadrado da obra é de **R\$ 43,60 / m²** (quarenta e três reais e sessenta centavos por metro quadrado).

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006) .

Toledo, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 3

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 35/2011

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Art. 143),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas Ricardo Refatti, Antenor Pavan e Emma Hubner, trecho entre a Rua Waldemar Turatti e as Chácaras nºs 2.A1 e 2.A2, no Loteamento Jardim Pioneiro, neste Município, execução global (material e mão-de-obra), serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
41538	24	305	41537	24	296	41536	24	287
41535	24	278	41534	24	269	41533	24	260
41532	24	251	41531	24	242	41530	24	233
41529	24	183	41528	24	174	41527	24	165
41526	24	156	41525	24	147	41524	24	138
41523	24	129	41522	24	120	41521	24	111
41556	39	305	41555	39	296	41554	39	287
41553	39	278	41552	39	269	41551	39	260
41550	39	251	41549	39	242	41548	39	233
41547	39	183	41546	39	174	41545	39	165
41544	39	156	41543	39	147	41542	39	138
41541	39	129	41540	39	120	41539	39	111
41565	42	305	41564	42	296	41563	42	287
41562	42	278	41561	42	269	41560	42	260
41559	42	251	41558	42	242	41557	42	233
41520	Chac	03-B						

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
Rua Ricardo Refatti; Rua Antenor e Rua Emma Hubner Trecho entre a rua Waldemar Turatti e as Chác. nºs 2.A1 e 2.A2	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial (R\$)
Pavimentação Asfáltica				
Movimentação de terra – escavação (em 1º CT.)	m³	344,00	3,60	1.239,84
Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m²	1.722,00	1,45	2.496,90
Brita graduada – 100% PI (12 cm)	m³	206,64	60,00	12.398,40
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m²	1.722,00	1,45	2.496,90
C.B.U.Q. Com CAP50/70 – Massa Fina 3,00 cm	Ton	129,15	180,00	23.247,00
Drenagem Superficial				
Meio-fio com sarjeta – máquina extrusora	m	492,00	18,00	8.856,00
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				40.212,02
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				10.523,02
TOTAL GERAL EM R\$				50.735,04

Art. 4º - O valor total orçado para a obra é igual a **R\$ 50.735,04** (cinquenta mil, setecentos e trinta cinco reais, e quatro centavos).

Art. 5º - O custo por metro quadrado da obra é de **R\$ 29,46 / m²** (vinte nove reais e quarenta seis centavos por metro quadrado).

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nºs 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006) .

Toledo, PR, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 4

EDITAL Nº 36/2011

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, de acordo com Edital Prévio nº 07/2011, publicado no Jornal do Oeste, em 24 de fevereiro de 2011 e Laudo de Avaliação nº 68/2011, de 22 de julho de 2011, elaborada pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis abaixo identificados, beneficiados com a obra pública indicada a seguir, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria referente as obras de pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Bernardo Leo Jung (trecho entre a Rua Roque Gonzales e o final da Rua Leo Jung, quadras 35 e 36)**, situada no Distrito de Dez de Maio, neste Município de Toledo, com os serviços pavimentação asfáltica, drenagem superficial e serviços complementares, serviços esses descritos no artigo 3º do Edital Prévio nº 07/2011, onde consta o memorial descrito do projeto, a planilha de serviços e o orçamento do custo das obras.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e obras complementares são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 38.781,01 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais, e um centavo), conforme Contrato nº 182/2011 e Dispensa de Licitação nº 30/2011, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E RURAL DE TOLEDO LTDA.

Art. 5º - A área total das obras de melhoria a que se refere este Edital é de 1.088,50 m², sendo que o custo por metro quadrado das obras é de R\$ 35,6280 (R\$ 38.781,01 ÷ 1.088,50m² = R\$ 35,6280 por m²), sendo o cálculo do valor da Contribuição de Melhoria: **CM = Testada do imóvel x 50% da Largura da Rua x R\$ 35,6280.**

Art. 6º - O valor total lançado a ser ressarcido através da Contribuição de Melhoria, pelos contribuintes mencionados no Art. 2º e no ANEXO ÚNICO deste Edital (bem como pelos adquirentes, sucessores e demais responsáveis, nos termos dos Artigos 128 a 135 do Código Tributário Nacional e demais legislação vigente), é de R\$ 37.409,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais, quarenta centavos), que equivale a 96,4632% do custo total da obra, valor esse que poderá ser ainda menor caso os contribuintes efetuarem o pagamento à vista com o desconto a que se refere o Art. 8º, incisos I e II, deste Edital.

Parágrafo único – A diferença entre o valor a ser ressarcido através da contribuição de melhoria e o custo total da obra é de responsabilidade do Município.

Art. 7º - Os valores indicados neste Edital serão reajustados monetariamente conforme a variação da URT (Unidade de Referência de Toledo) ou sua sucedânea, da data de publicação deste edital até o seu efetivo pagamento, conforme previsto nos Arts. 308 e 309 da Lei Municipal n.º 1.931/2006, sem prejuízo da aplicação dos acréscimos previstos no Art. 213 da mesma Lei.

Art. 8º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 04 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 5

ANEXO ÚNICO

Cadastro	CONTRIBUINTE	Q.	LO-TE	Valor de Aquisição Ano 2009	PVI	T	LR	A.B. (m ²)	Custo R\$/m ²	Valor CM (R\$)
44818	ALEX LUIS KRINDGES	35	205	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44809	CLOVIS SCHLINDWEIN	35	190	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44810	EDSON SCHMIDT	35	175	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44811	JEANI ESCHER SCHMIDT	35	160	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44812	CLEBERSON M. MORAIS JAQUELINE V. NOWOTNY	35	145	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44813	LORIS M. RECH HENTZ	35	130	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44814	MUNICÍPIO DE TOLEDO	35	115	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44815	MUNICÍPIO DE TOLEDO	35	100	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44816	MUNICÍPIO DE TOLEDO	35	85	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44817	MUNICÍPIO DE TOLEDO	35	70	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44808	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	385	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44807	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	370	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44806	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	355	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44805	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	340	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44804	LUCIO ELDEMAR KEHL	36	325	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44803	DIRCEU J. HOFFMANN	36	310	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44802	SOLANGE M. SCHOFFEN	36	295	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44801	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	280	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44800	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	265	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
44799	MUNICÍPIO DE TOLEDO	36	250	22.951,56	12%	15	7	52,5	35,628	1.870,47
	TOTAL									37.409,4

LEGENDA: Q.= Quadra; PVI = Percentual de Valorização Imobiliária; T = Testada; LR = Largura da Rua; A.B. (m²) = Área Base em metros quadrados; CM = Contribuição de Melhoria (Valor do tributo).

DECRETO Nº 631, de 8 de agosto de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 79.186,83 (setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 11.100,00
000760 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc CorR\$ 11.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.00166-058 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRASR\$ 440,00
002590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 440,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-060 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRASR\$ 2.020,00
002640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício CR\$ 2.020,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 49.000,00
005490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc CorR\$ 6.000,00
005490 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - ExeR\$ 43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 11.626,83
006210 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc CorR\$ 11.626,83



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
008530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc Cor	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 79.186,83

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.100,00
001100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 9.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
001140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
001170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-059 REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.460,00
002620 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta - Exercício C	R\$ 2.460,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-140 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$ 14.400,00
005510 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrec na Administração Direta - Exercício	R\$ 14.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
005520 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrec na Administração Direta - Exercício	R\$ 15.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
005560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc Cor	R\$ 6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.00292-145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00
005630 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrec na Administração Direta - Exercício	R\$ 13.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-162 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.626,83
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc Cor	R\$ 11.626,83
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-210 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
008140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm Direta – Exerc Cor	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 79.186,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 319/2011

OBJETO: Aquisição de produtos para formar o Kit Bebê que será distribuído para gestantes cadastradas no Programa Cegonha Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 29 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.774,00 (cinquenta mil setecentos e setenta e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2011

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de materiais de bioquímica, hematologia e imunologia com o fornecimento de equipamentos de automação em bioquímica, hematologia e imunologia, em sistema de comodato, para o Laboratório da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 23 de AGOSTO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2011

PROponente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 - BRASÍLIA - DF

OBJETO: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a remuneração pelos serviços bancários prestados através da rede de atendimento CAIXA, devidamente acordados e estabelecidos, conforme relacionados a seguir: **I)** Pela prestação dos serviços de arrecadação o Município pagará a CEF tarifas pelos códigos de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes bases: a) R\$ 2,00 por documento recebido no guichê; b) R\$ 1,00 por documento recebido na Rede Lotérica; c) R\$ 1,00 por documento recebido na Internet CAIXA; d) R\$ 1,43 por documento recebido no Auto-Atendimento; e) R\$ 1,00 por documento recebido no Correspondente Caixa-Aqui; f) R\$ 0,50 por registro, na disponibilização de arquivo retorno. **II)** Pela prestação dos serviços de Cobrança Bancária (Liquidação) o Município pagará a CEF tarifas pela Compensação Nacional, nas seguintes bases: a) R\$ 1,40 por Liquidação na Rede Lotérica; b) R\$ 1,97 por Liquidação no guichê-CAIXA; c) R\$ 1,97 por COMPENSAÇÃO (outros bancos); d) R\$ 1,05 por Liquidação no Auto-Atendimento; e) R\$ 1,00 por Liquidação no Internet Banking; d) R\$ 3,20 por Liquidação no Cartório; e) R\$ 1,40 por Liquidação no Correspondente Caixa-Aqui; f) R\$ 0,55 por serviço por meio eletrônico (Disponibilização de arquivo retorno por registro); g) R\$ 1,35 por cópia de arquivo retorno (CNAB); h) R\$ 0,65 por exclusão de remessa; i) R\$ 150,00 para reinstalação de aplicativo. **III)** Pela prestação dos serviços de processamento por crédito provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na CAIXA, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Os valores referentes às tarifas estabelecidas neste Contrato poderão ser revistos visando a sua adequação ao valor das tarifas constantes na Tabela de Tarifas da CAIXA. **VALOR:** O valor estimado é de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)** para os 22 (vinte e dois) meses, sendo o valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) mensais**. **PAGAMENTO:** Conforme realização dos serviços através de débito em conta corrente. **PRAZO EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** de 23 (vinte e três) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.002.04.123.0009.2030.3.3.90.39.81.00 Conta 1330 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Artigo 164, Parágrafo Terceiro da Constituição Federal: "A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central (...) § 3º. As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, e do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do poder público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei"; Dando conformação a esta ordem constitucional a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00), em seu artigo 43, repetiu nos mesmos termos a ordem: "Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o §3.º do art. 164 da Constituição"; combinado com art. 25, caput da Lei 8.666/93: (...) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

EXTRATO CONTRATO Nº 1117/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a remuneração pelos serviços bancários prestados através da rede de atendimento CAIXA, devidamente acordados e estabelecidos, conforme relacionados a seguir: **I)** Pela prestação dos serviços de arrecadação o Município pagará a CEF tarifas pelos códigos de barras padrão FEBRABAN, nas seguintes bases: a) R\$ 2,00 por documento recebido no guichê; b) R\$ 1,00 por documento recebido na Rede Lotérica; c) R\$ 1,00 por documento recebido na Internet CAIXA; d) R\$ 1,43 por documento recebido no Auto-Atendimento; e) R\$ 1,00 por documento recebido no Correspondente Caixa-Aqui; f) R\$ 0,50 por registro, na disponibilização de arquivo retorno. **II)** Pela prestação dos serviços de Cobrança Bancária (Liquidação) o Município pagará a CEF tarifas pela Compensação Nacional, nas seguintes bases: a) R\$ 1,40 por Liquidação na Rede Lotérica; b) R\$ 1,97 por Liquidação no guichê-CAIXA; c) R\$ 1,97 por COMPENSAÇÃO (outros bancos); d) R\$ 1,05 por Liquidação no Auto-Atendimento; e) R\$ 1,00 por Liquidação no Internet Banking; d) R\$ 3,20 por Liquidação no Cartório; e) R\$ 1,40 por Liquidação no Correspondente Caixa-Aqui; f) R\$ 0,55 por serviço por meio eletrônico (Disponibilização de arquivo retorno por registro); g) R\$ 1,35 por cópia de arquivo retorno (CNAB); h) R\$ 0,65 por exclusão de remessa; i) R\$ 150,00 para reinstalação de aplicativo. **III)** Pela prestação dos serviços de processamento por crédito provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na CAIXA, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos). Os valores referentes às tarifas estabelecidas neste Contrato poderão ser revistos visando a sua adequação ao valor das tarifas constantes na Tabela de Tarifas da CAIXA. **VALOR:** O valor estimado é de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)** para os 22 (vinte e dois) meses, sendo o valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) mensais**. Contrato firmado em 29 de julho de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2011.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 261/2011**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl 168-169), bem como parecer jurídico (fl. 170-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** (fls. 149-162), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fl. 168-169 do referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 08 de Agosto de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de agosto de 2011

Edição nº 326

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo/PR, vem por meio deste publicar **ERRATA** em relação as Resoluções 27 e 28/2011, publicadas na edição nº 324, pág. 11, de 06 de Agosto de 2011, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR.

Onde se Lê:

Jaqueline Fernanda de Souza.

Leia-se:

Jaqueline Fernanda Machado

Toledo, 08 de Agosto de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.